

CONTRATO DE COMODATO Nº 071.2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR E O CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA.

Pelo presente instrumento particular, as partes:

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR, inscrita no CNPJ sob nº 76.545.011/0001-19, com sede na rua Mateus Leme, 1561, nesta Capital, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Vinícius Ferreira Mazoni, e seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. Wolnei Matias Bonotto, doravante denominada **CELEPAR**;

CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - inscrita no CNPJ sob o nº 40.245.920/0001-94 com sede na rua Dezembargador Hugo Simas, 2603, nesta capital, representada pela sua Coordenadora, a Sra. Maria Goretti David Lopes, doravante designada **COMODATÁRIA** acordam a Cessão de Uso de Equipamentos de Informática, a título de **COMODATO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A **CELEPAR** cede em Comodato a **COMODATÁRIA** os equipamentos discriminados nos Relatórios do Conjunto 7724, 7675, 91197 e 91201 Anexos ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE DA COMODATÁRIA

- 2.1 A **COMODATÁRIA** obriga-se a manter o objeto do presente Contrato em perfeito estado de conservação, de acordo com o que estipula o Artigo n.º 582 do Código Civil Brasileiro.
- 2.2 É vedada à **COMODATÁRIA**, a cessão de direitos deste Contrato a terceiros.
- 2.3 A **COMODATÁRIA** deverá efetuar a devolução dos equipamentos no término do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO E RESCISÃO

- 3.1 O presente Contrato tem vigência por 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação.
- 3.2 A CELEPAR poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, desde que informe esta decisão à COMODATÁRIA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba – PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo mencionadas.

Curitiba, de de 2006.

MARCOS VINÍCIUS FERREIRA MAZONI
Diretor Presidente da CELEPAR

WOLNEI MATIAS BONOTTO
Diretor Administrativo-financeiro
da CELEPAR

MARIA GORETTI DAVID LOPES
Coordenadora do Centro de Referência

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome
RG

2 _____
Nome
RG